

PLANO DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de NARANDIBA/ SP atende ao disposto na Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, bem como ao §1º e §2º do inciso V da Adesão ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade da Educação Infantil, realizada em 16 de outubro de 2025, os quais determinam que:

- Municípios que aderirem ao CONAQUEI devem elaborar e encaminhar ao MEC seus planos de expansão até 2025 e,
- Os planos devem estar articulados às metas do Plano Municipal de Educação (PME).

2. MARCO LEGAL

- Constituição Federal de 1988.
- LDB – Lei nº 9.394/1996.
- PNE – Lei nº 13.005/2014.
- Plano Municipal de Educação de Narandiba – Lei nº 1.453/2015
- Resolução CNE/CEB nº 1/2024 – Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.
- FUNDEB e regulamentações correlatas.

3. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA– SP (2025):

A **Educação Infantil** compreende a idades de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sendo que de 0 (zero) a 3 (três) anos o atendimento é ofertado em creches e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em pré-escolas. A Educação Infantil sendo a primeira etapa da Educação Básica tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, e social, complementando a ação da família e da comunidade. Em se tratando de estabelecimentos de ensino, o sistema municipal conta



com 03 unidades de ensino atendendo a Educação Infantil: Creche Maria Fernanda Medeiros Zago e Creche Maria Klara Vitória Sandes Duarte (atendendo 0-3 anos) e EMEI Professora Solange Ferreira Barboza de Souza (atendendo 4-5 anos).

No que se refere aos dados educacionais do município, a tabela a seguir, aponta o número de matrículas na educação infantil no ano de 2025:

EDUCAÇÃO INFANTIL		
ESCOLA	MODALIDADE	Nº ALUNOS
Creche Maria Fernanda Medeiros Zago	Creche	65
Creche Maria Klara Vitória Sandes Duarte	Creche	148
EMEI Prof. ^a Solange Ferreira Barboza de Souza	Pré-Escola	163
TOTAL ALUNOS		376

QUADRO DE FUNCIONARIOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE NARANDIBA:

CRECHE ESCOLA “MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO”

Nº	PROFESSOR	Formação
01	Maria de Fatima de S. Silva	Pedagogia
02	Jessica A. dos Santos	Pedagogia
03	Célia Alves de Carvalho	Pedagogia
04	Angelica Fernandes Garcia Oliveira	Pedagogia

	EDUCADOR INFANTIL	Formação
01	Amanda Puerta Chaves dos Santos	Pedagogia
02	Benícia Conceição Rodrigues Oliveira	Pedagogia
03	Clarice Oliveira Marcelo França	**
04	Eusilene Cardoso da Silva	Pedagogia



05	Fabiana Aparecida Teixeira Pires	**
07	Helena C. Ramos Ederli Cavalcante	Pedagogia
08	Luciana Oliveira de Lima	Pedagogia
09	Silvia Maria de Camargo	Pedagogia
10	Solange Aparecida Farias Silva	Pedagogia

CRECHE ESCOLA “MARIA KLARA VITÓRIA SANDES DUARTE”

Nº	PROFESSOR	FORMAÇÃO
01	Wânia Oliveira Silva	Pedagogia
02	Lucilene Lopes Barbosa	Pedagogia
03	Adriana Moreira Torres Nascimento	Pedagogia
04	Angélica Gasque de Melo	Pedagogia
05	Bruna Carla Pereira da Silva	Pedagogia
06	Dalva Pereira Neves	Pedagogia
07	Esther Horta Berthiling	Pedagogia
08	Paula de Oliveira Araújo Andrade	Pedagogia

	EDUCADOR INFANTIL	FORMAÇÃO
01	Ana Carolina de Souza Araújo Garcia- (Afastada)	Pedagogia
02	Ana Claudia Baumgarten de Almeida	Pedagogia
03	Ana Paula Barbosa	Pedagogia
04	Andressa Gonçalves Tenório	Pedagogia
05	Andressa Maria de Jesus Sobrinho	Pedagogia
06	Antônia Izaltina de Souza	Magistério
07	Dayane Lourenço Cisilo	Pedagogia
08	Deise de Lima Assumpção	Pedagogia
09	Joice da Silva Araújo – (Afastada)	Pedagogia
10	Lucimeire Santos Araújo de Lima	Pedagogia
11	Marcela Aparecida Siqueira Barbosa	Magistério
12	Maria de Fatima Rodrigues Rangel	**



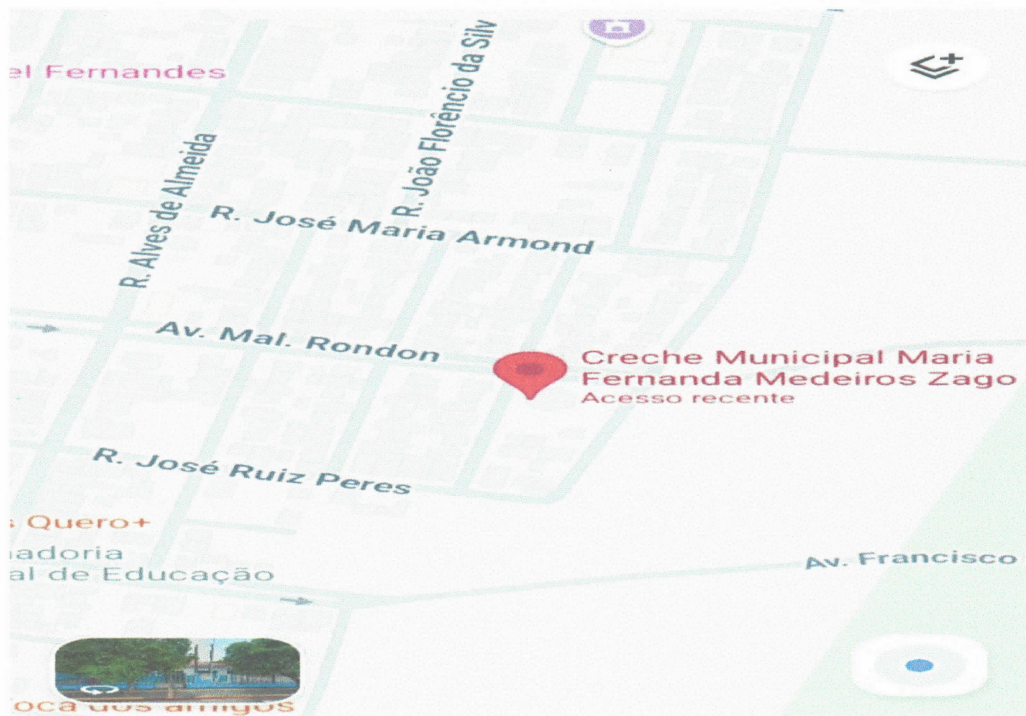
13	Maria do Carmo de Andrade	Pedagogia
14	Maria Fabiana Bulhões	Pedagogia
15	Maria Nilda de Oliveira Kishi	Pedagogia
16	Maria Silei Bulhões da Silva	Pedagogia
17	Marli Ferreira dos Santos Silva	Pedagogia
18	Michele de Jesus da Silva Torres	Pedagogia
19	Neusa de Souza de Araújo da Silva	Pedagogia
20	Rafaela Maranhão Albertim	Pedagogia
21	Sandra dos Santos Silva	Magistério
22	Sidneia da Silva Pinto	Pedagogia
23	Silmara A. Dos Santos Salomão	Pedagogia
24	Tacimara Silva Gomes	Pedagogia
25	Vania Cícera Alves da Silva	Pedagogia
26	Zuleide Maria Santos de Almeida	Pedagogia

EMEI PROFª SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA

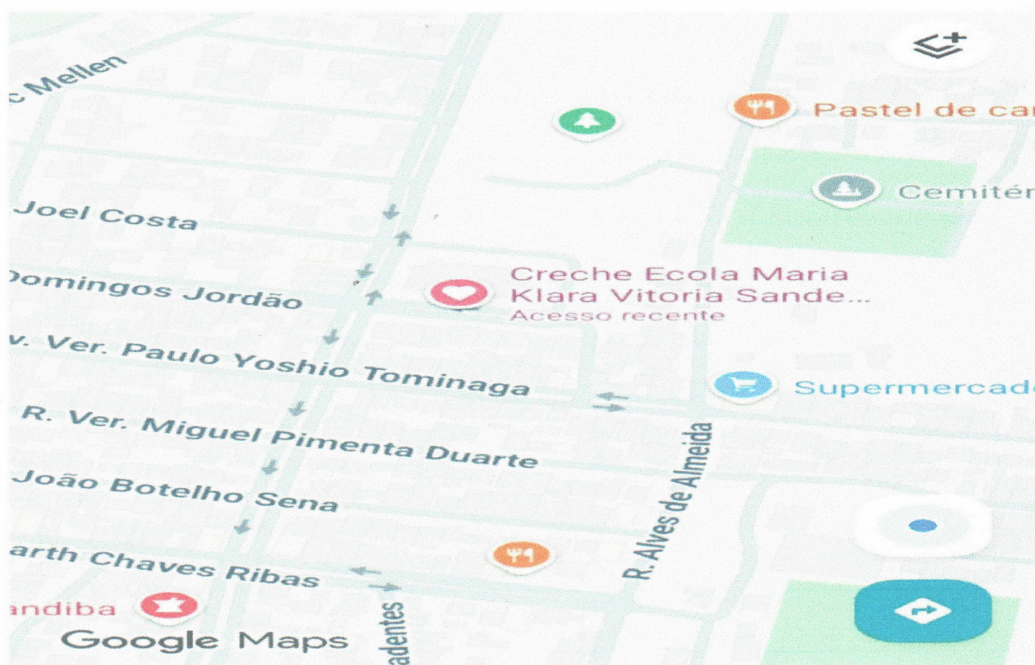
Nº	NOME	FORMAÇÃO
01	Claudia Ap. Fernandes Garcia Vilarins	Artes visuais
02	Emanoele Fernandes de Farias	Pedagogia
03	Lilia Fernandes Garcia de Oliveira	Pedagogia
04	Delma Aparecida Pereira	Pedagogia
05	Jane Flores Pereira	Pedagogia
06	Tagiane Maria da Rocha Luz	Pedagogia
07	Angela Maria de Barros	Pedagogia
08	Rosane Alves Vieira Santana	Pedagogia
09	Edileide Santos Oliveira Rangel	Pedagogia
10	Camila Andrade Molina	Pedagogia
11	Renata Amarin Biscaro	Pedagogia
12	Kaio Fernando Bertone da Silva	Educação Física

Mapa da localização das escolas de educação infantil do município:

CRECHE ESCOLA MARIA FERNANDA MEDEIROS ZAGO

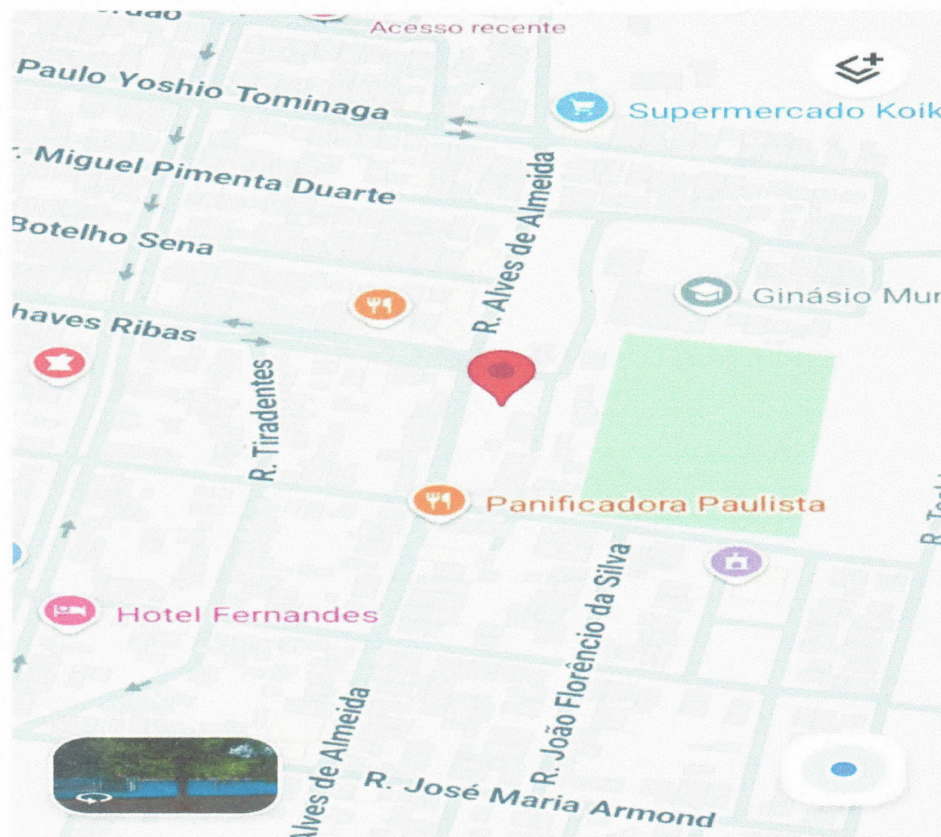


CRECHE MARIA KLARA VITORIA SANDES DUARTE





EMEI PROFESSORA SOLANGE FERREIRA BARBOZA DE SOUZA



4. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RELACIONADAS À EXPANSÃO

META 1- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2) Garantir a oferta de matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, de forma a atender crianças oriundas de renda per capita mais elevada e as de renda per capita mais baixo.



1.2.1) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, critérios normas, procedimentos e prazos para definição de matrícula para cumprimento da meta.

1.3) Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.

1.5) Garantir durante a vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.

1.6) Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.7) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.

1.8) Implementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.

1.9) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.10) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de

transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.11) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03 (três) anos.

1.12) Garantir a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.

1.13) Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.

1.14) Assegurar medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

1.15) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

No Município de Narandiba, no que se refere à Meta 1 do Plano Municipal de Educação, observa-se que o atendimento às crianças de 0 a 3 anos está sendo cumprido dentro do esperado.

Quanto às crianças de 4 e 5 anos, todos os alunos que procuram a rede municipal têm sua vaga garantida. Entretanto, a municipalidade, em parceria com a Secretaria de Saúde, realizará uma busca ativa com a finalidade de verificar se o atendimento na pré-escola está, de fato, universalizado.

5. METAS DE EXPANSÃO DE MATRÍCULAS PARA 2025–2028

- Ampliação em 50% número de vagas nas creches municipais;
- Serão criadas 65 vagas na Creche “Maria Fernanda Medeiros Zago” crianças de 0 a 3 anos.
- Atendimento permanente aos pais/responsáveis para encaminhamentos de matrículas às creches na Secretaria Municipal de Educação;
- Manutenção de atendimento da Pré-escola 4 e 5 anos.





Estratégias:

- Construção de um novo prédio para a Creche Escola Maria Fernanda Medeiros Zago;
- Formação de todos os profissionais envolvidos na educação para a garantia de oferta de ensino de qualidade;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2025–2028).

Ação	PRAZO	META A SER ATINGIDA	RESPONSÁVEL
Ampliação de vagas com a construção de uma nova escola para a Creche Maria Fernanda Medeiros Zago	Previsão de término: até dezembro de 2028	50%	Prefeitura Municipal
Atendimento permanente aos pais/responsáveis para encaminhamento de matrículas às creches.	De janeiro a dezembro de 2026	100%	Secretaria Municipal de Educação
Ampliação de atendimento à Pré-escola 4 e 5 anos.	De janeiro a dezembro de 2026	100%	Prefeitura Municipal de Educação

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano de Expansão de Matrículas da Educação Infantil do Município de Narandiba/SP serão realizados de forma sistemática, contínua e articulada com o Plano Municipal de Educação (PME), garantindo transparência, controle social e tomada de decisões baseada em evidências.

7.1. Objetivos do Monitoramento e Avaliação

- Acompanhar o cumprimento das metas de expansão definidas para o período 2025-2028.
- Verificar a efetividade das ações implementadas, identificando avanços e desafios.
- Subsidiar ajustes no planejamento, garantindo que a oferta se mantenha alinhada aos parâmetros de qualidade e equidade.

- Promover a transparência e o acesso público às informações educacionais.

7.2. Indicadores Utilizados

Serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, estruturados nas dimensões orientadas pelas Diretrizes Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil:

a) Cobertura e Acesso

- Taxa de atendimento de crianças de 0 a 3 anos (creche).
- Taxa de atendimento de crianças de 4 e 5 anos (pré-escola).
- Número total de matrículas por unidade educacional.
- Evolução anual das vagas criadas.

b) Infraestrutura e Condições de Oferta

- Número de novas salas e unidades construídas ou ampliadas.
- Adequação aos parâmetros de acessibilidade.
- Disponibilidade de mobiliário, equipamentos pedagógicos e espaços externos adequados.

c) Recursos Humanos

- Percentual de professores com formação inicial adequada.
- Participação em formação continuada.
- Relação adulto/criança nas turmas de creche e pré-escola.

d) Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico

- Implementação das Diretrizes Curriculares Municipalizadas.
- Planejamento pedagógico alinhado à BNCC e ao currículo local.
- Participação das famílias e da comunidade escolar.

7.3. Procedimentos de Monitoramento

O monitoramento será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com:

- Equipes gestoras das unidades escolares;
- Conselho Municipal de Educação;
- Representantes da comunidade;
- Órgãos de controle e assistência técnica quando necessário.

Serão realizadas:

- Reuniões semestrais para análise dos dados coletados;

- Visitas técnicas periódicas às unidades para verificar infraestrutura, rotinas, documentação e condições de atendimento;
- Levantamentos anuais da demanda manifesta por vagas em creche;
- Acompanhamento contínuo da execução das obras previstas no plano.

7.4. Avaliação Anual

A avaliação será realizada **anualmente**, considerando:

- Cumprimento das metas de expansão;
- Qualidade da oferta nas unidades educacionais;
- Efetividade das ações desenvolvidas;
- Impacto das formações continuadas na prática pedagógica;
- Progresso das obras e adequações de infraestrutura.

Os resultados serão consolidados em **Relatório Anual de Monitoramento**, contendo análises, gráficos, metas atingidas e recomendações.

7.5. Publicização e Transparência

Para garantir o controle social e a participação da comunidade, o município assegurará:

- Divulgação dos resultados no site oficial da Prefeitura e nos canais institucionais da Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilização dos relatórios ao Conselho Municipal de Educação;
- Apresentação pública anual dos avanços e desafios do Plano de Expansão.

7.6. Revisão e Ajustes do Plano

Caso sejam identificados lacunas, atrasos ou necessidades emergentes, o plano poderá ser atualizado, desde que:

- Respeite as metas do PME;
- Mantenha alinhamento às Diretrizes Nacionais de Qualidade e ao CONAQUEI;
- Conte com aprovação do Conselho Municipal de Educação.

